



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.019, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a Lei n.º 4.291/2008 que Regulamenta a concessão de bolsas de estudo do Centro de Belas Artes Osvaldo Engel, estabelecendo critérios para a concessão.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a ementa da Lei n.º 4.291/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Regulamenta a concessão de bolsas de estudo para o Centro de Belas Artes Osvaldo Engel – Cultural, Técnico e Profissional.” (NR)

Art. 2.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 4.291/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura em dois momentos: para a realização de matrículas, na última semana do mês de novembro de cada ano para o ano subsequente; para a realização de matrículas novas, entre os dias 14 de março e 14 de abril do ano de início das atividades.

.....
§ 3.º O número de bolsas está limitado ao percentual de 30% (trinta por cento) para bolsas parciais, e 30% (trinta por cento) para bolsas integrais.

.....” (NR)

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 04 de fevereiro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal